



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CNPJ: 63.091.524/0001-55

**PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

**Autoria: Vereador José Nilton Moreira da Silva**

Institui, no âmbito do Município de Várzea Nova, a “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Várzea Nova, a “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em consonância com o Dia do Vereador, comemorado em 1º de outubro.

Art. 2º A “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas” tem como objetivos:

- I – conscientizar crianças e adolescentes sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II – estimular a compreensão do papel do vereador como representante eleito pelo voto popular;
- III – promover a valorização da participação cidadã e da democracia representativa;
- IV – difundir conhecimentos sobre o processo legislativo, elaboração de leis, função fiscalizadora e a importância da ética na vida pública;
- V – despertar desde cedo a consciência cívica, preparando os alunos para o exercício pleno da cidadania.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser desenvolvidas atividades como:

- I – palestras, oficinas e rodas de conversa com vereadores, servidores e especialistas;
- II – visitas orientadas de alunos à sede da Câmara Municipal;
- III – simulações de sessões legislativas e votações;
- IV – concursos de redação, desenho ou produção audiovisual sobre cidadania e política;
- V – distribuição de materiais didáticos voltados à educação legislativa.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria entre a Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino públicas e privadas, entidades da sociedade civil e outros órgãos públicos.

Art. 5º O Poder Executivo e a Mesa Diretora da Câmara Municipal poderão regulamentar esta Lei, se necessário, para sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova, em 03 de outubro de 2025.

José Nilton Moreira da Silva  
Vereador Autor



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CNPJ: 63.091.524/0001-55

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Várzea Nova, a “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas”, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, em alusão ao Dia do Vereador (1º de outubro).

A iniciativa busca aproximar a população, especialmente crianças e adolescentes, do funcionamento do Poder Legislativo, promovendo a conscientização cidadã desde a fase escolar. É fundamental que os alunos compreendam a importância do vereador enquanto representante eleito pelo voto popular, responsável pela elaboração das leis e pela fiscalização dos atos do Poder Executivo.

A proposta reforça o papel do Parlamento como espaço de diálogo, representação democrática e instrumento de fortalecimento da cidadania. O contato direto dos estudantes com a realidade da Câmara Municipal contribui para formar cidadãos mais conscientes, críticos e participativos.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante para consolidar uma cultura política mais transparente, participativa e próxima da comunidade, valorizando o Legislativo e o exercício da democracia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova, em 03 de outubro de 2025.

José Nilton Moreira da Silva  
Vereador Autor



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CNPJ: 63.091.524/0001-55

**PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

**Autoria: Vereador José Nilton Moreira da Silva**

Institui, no âmbito do Município de Várzea Nova, a “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Várzea Nova, a “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em consonância com o Dia do Vereador, comemorado em 1º de outubro.

Art. 2º A “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas” tem como objetivos:

- I – conscientizar crianças e adolescentes sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II – estimular a compreensão do papel do vereador como representante eleito pelo voto popular;
- III – promover a valorização da participação cidadã e da democracia representativa;
- IV – difundir conhecimentos sobre o processo legislativo, elaboração de leis, função fiscalizadora e a importância da ética na vida pública;
- V – despertar desde cedo a consciência cívica, preparando os alunos para o exercício pleno da cidadania.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser desenvolvidas atividades como:

- I – palestras, oficinas e rodas de conversa com vereadores, servidores e especialistas;
- II – visitas orientadas de alunos à sede da Câmara Municipal;
- III – simulações de sessões legislativas e votações;
- IV – concursos de redação, desenho ou produção audiovisual sobre cidadania e política;
- V – distribuição de materiais didáticos voltados à educação legislativa.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria entre a Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino públicas e privadas, entidades da sociedade civil e outros órgãos públicos.

Art. 5º O Poder Executivo e a Mesa Diretora da Câmara Municipal poderão regulamentar esta Lei, se necessário, para sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova, em 03 de outubro de 2025.

José Nilton Moreira da Silva  
Vereador Autor



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CNPJ: 63.091.524/0001-55

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Várzea Nova, a “Semana Municipal do Legislativo nas Escolas”, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, em alusão ao Dia do Vereador (1º de outubro).

A iniciativa busca aproximar a população, especialmente crianças e adolescentes, do funcionamento do Poder Legislativo, promovendo a conscientização cidadã desde a fase escolar. É fundamental que os alunos compreendam a importância do vereador enquanto representante eleito pelo voto popular, responsável pela elaboração das leis e pela fiscalização dos atos do Poder Executivo.

A proposta reforça o papel do Parlamento como espaço de diálogo, representação democrática e instrumento de fortalecimento da cidadania. O contato direto dos estudantes com a realidade da Câmara Municipal contribui para formar cidadãos mais conscientes, críticos e participativos.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante para consolidar uma cultura política mais transparente, participativa e próxima da comunidade, valorizando o Legislativo e o exercício da democracia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova, em 03 de outubro de 2025.

José Nilton Moreira da Silva  
Vereador Autor